

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020 (“CRI”, “VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA” e “ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência online, na plataforma *Microsoft Teams*, sendo certo que o *link* constante no Anexo III a presente ata, de acesso a assembleia foi disponibilizado pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”) aos Investidores e ao Agente Fiduciário, conforme abaixo definido, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”).

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no jornal O Dia nos dias 07, 10 e 11 de novembro de 2020, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”).

**PRESEÇA:** Representantes (i) dos investidores detentores de 87,90% (oitenta e sete inteiros e noventa centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Vigésima Quarta Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securitizadora; e (iv) Lucas Zigoni representante do escritório de advocacia Lucas Zigoni Campos Sociedade Individual de Advocacia.

**MESA:** Giovanna Zoppi Scallet como Presidente; e Fernanda Reis da Fonseca como Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

1. A ratificação da contratação e dos atos tomados do assessor legal que foram necessários até a data da Vigésima Quarta Assembleia, no âmbito do processo nº 1096159-81.2020.8.26.0100, que tramita na 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo (“Processo”) em face da Securitizadora e da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), como representantes dos Titulares dos CRI e em decorrência da Emissão, assim como em qualquer outros processos conexos, ou incidente processual decorrentes do Processo;
2. A ratificação da contratação do escritório Lucas Zigoni Campos Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 35.805.648/0001-10 (“Escritório”), para atuação completa no âmbito do Processo, conforme proposta encaminhada (“Proposta”);
3. A nova análise acerca da proposta formal de dação em pagamento formulada em 23 de abril de 2018 e apresentada na Décima Sétima Assembleia Geral de Investidores dos CRI, conforme mencionada no Processo, tendo esta sido rejeitada por meio de deliberação tomada em assembleia posterior;
4. O aporte de recursos pelos titulares dos CRI para pagamento dos serviços a serem contratados conforme itens (1), (2) e (5) e demais despesas da Emissão;
5. A aprovação do termo aditivo (“Termo Aditivo”) ao contrato de prestação de serviços advocatícios aprovado na Assembleia dos Titulares dos CRI realizada em 03 de dezembro de 2019 e formalizado entre Brazilian Securities Companhia de Securitização e o Escritório, conforme anexo II à presente Ata da Vigésima Quarta Assembleia; e
6. As medidas judiciais e/ou extrajudiciais a serem tomadas em face da decisão proferida nos autos da Execução Fiscal nº 0007936-87.1998.4.02.5001, que tramita na 4ª Vara de Execução Fiscal de Vitória, em que foi declarada fraude à execução e tornou sem efeito as alienações decorrentes dos instrumentos de promessa de compra e venda celebrados entre Devedora e Cedente do CRI.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item 1, os Investidores deliberaram por ratificar por maioria dos presentes, tendo este item recebido 99,08% (noventa e nove inteiros e oito centésimos por cento) de aprovação e 0,92% (noventa e dois centésimos por cento) de abtenções.

Em relação ao item 2, os Investidores deliberaram por aprovar por maioria dos presentes, tendo este item recebido 99,08% (noventa e nove inteiros e oito centésimos por cento) de aprovação e 0,92% (noventa e dois centésimos por cento) de abtenções, conforme proposta anexa.

Em relação ao item 3, 100% (cem por cento) dos Investidores deliberaram por rejeitá-lo, ocasionando na manutenção do deliberado na Décima Sétima Assembleia Geral de Titulares dos CRI.

Em relação ao item 4, a Securitizadora apresentou que é necessário o aporte de R\$ 157.000 (cento e cinquenta e sete mil) para cobrir as despesas.

100% (cem por cento) dos Investidores deliberaram por aprovar os aportes de recursos para fazer frente às despesas do CRI, conforme a sua respectiva proporção de participação. Caso, eventualmente, algum titular de CRI realize aportes em quantia superior ao proporcional da sua participação de detenção dos CRI, esse montante a mais deverá ser corrigido pelo IGPM desde a data do aporte até o seu pagamento.

Tendo em vista a deliberação acima, os titulares dos CRI deverão aportar R\$ 1.046,67 (mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por cada unidade de CRI detido, em até 5 (cinco) dias úteis da presente data, na seguinte conta: Banco 341, Agência 0910 e Conta 05.321-4, de titularidade da Brazilian Securities.

Caso sejam necessários demais aportes de recursos pelos titulares dos CRI, mediante comunicação da Securitizadora via disponibilização em seu site, o Agente Fiduciário

informará aos titulares dos CRI, que possui contato, por e-mail, com cópia para a Securitizadora a quantia necessária e o prazo necessário para realização do aporte.

Ficando certo de que os e-mails dos Investidores utilizados para comunicação constam em anexo a ata, de modo que caso exista qualquer modificação no endereço eletrônico, caberá ao próprio investidor comunicar ao Agente Fiduciário e Securitizadora tal mudança. Além disso, caso haja qualquer alteração na posse dos CRI, caberá ao novo investidor comunicar ao Agente Fiduciário e Securitizadora.

Em relação ao item 5, 100% (cem por cento) dos Investidores deliberaram por aprová-lo.

E, em relação ao item 6, os Investidores deliberaram por aprovar por maioria dos presentes, tendo este item recebido 99,08% (noventa e nove inteiros e oito centésimos por cento) de aprovação e 0,92% (noventa e dois centésimos por cento) de abtenções, as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias para defender os interesses dos titulares dos CRI, a serem tomadas nos autos da Execução Fiscal nº 0007936-87.1998.4.02.5001, sendo que serão consideradas adequadas as medidas tomadas por decisão do Escritório. Todas as decisões serão cientificadas à Securitizadora e ao Agente Fiduciário por intermédio do relatório mensal enviado pelo Escritório.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Vigésima Quarta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Vigésima Quarta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Vigésima Quarta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido nas cláusulas 15.7 e 15.7.1 do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Vigésima Quarta Assembleia, que depois de lida e aprovada, , ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

**PÁGINA 1/1 DE ASSINATURAS DA ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE  
TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª  
EMIÇÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM  
02 DE DEZEMBRO DE 2020**

DocuSigned by:

*Giovanna E. S.*

065F5C37C460437

**Giovanna Zoppi Scallet Presidente da Assembleia**

DocuSigned by:

*Fernanda Reis da Fonseca*

C1E9BB64267B4E0...

**Fernanda Reis da Fonseca Secretária**

DocuSigned by:

*Lucas Zigoni Campos*

0DFE4830D4B1437...

**Lucas Zigoni** representante do escritório de advocacia Lucas Zigoni Campos Sociedade  
Individual de Advocacia.

DocuSigned by:

*Fernanda Reis da Fonseca*

C1E9BB64267B4E0...

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

DocuSigned by:

*Giovanna E. S.*

065F5C37C460437...

DocuSigned by:

*Roberto Saka*

165A563252D94A0...

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**ANEXO I À ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA  
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 02 DE  
DEZEMBRO DE 2020**

**LISTA DE PRESENÇA DOS INVESTIDORES**

<b>INVESTIDORES</b>	<b>VOTO 1</b>	<b>VOTO 2</b>	<b>VOTO 3</b>	<b>VOTO 4</b>	<b>VOTO 5</b>	<b>VOTO 6</b>
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLUMBIA - CREDITO PRIVADO</b> P.P: FERNANDO HENRIQUE AUGUSTO E MAURICIO ANTONIO ALVES DA COSTA	Aprovar	Aprovar	Rejeitar	Aprovar	Aprovar	Aprovar
<b>BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO</b> P.P: GILLIARD FEIRRARI E KARLA RAMALHETE	Aprovar	Aprovar	Rejeitar	Aprovar	Aprovar	Aprovar
<b>GIOVANI BENETTI DE FREITAS MACIEL</b>	Aprovar	Aprovar	Rejeitar	Aprovar	Aprovar	Aprovar
<b>IRANY DE PAULA VARGAS JUIOR (CPF: 669.798.976- 91)</b> P.P LILIANE CALHAU DE PAULA BATALHA (CPF: 000.384.036-09)	Aprovar	Aprovar	Rejeitar	Aprovar	Aprovar	Aprovar
<b>DIANA DE OLIVEIRA FRAUCHES</b>	Abstenção	Abstenção	Rejeitar	Aprovar	Aprovar	Abstenção
<b>ELIANA SILVIA PEREIRA RIGO</b>	Aprovar	Aprovar	Rejeitar	Aprovar	Aprovar	Aprovar
<b>JOAO FRANCISCO LUCIO</b>	Aprovar	Aprovar	Rejeitar	Aprovar	Aprovar	Aprovar

<b>INVESTIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLUMBIA - CREDITO PRIVADO</b> P.P: FERNANDO HENRIQUE AUGUSTO E MAURICIO ANTONIO ALVES DA COSTA	60
<b>BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO</b> P.P: GILLIARD FEIRRARI E KARLA RAMALHETE	40
<b>GIOVANI BENETTI DE FREITAS MACIEL</b>	<b>2</b>
<b>IRANY DE PAULA VARGAS JUIOR (CPF: 669.798.976-91)</b> P.P LILIANE CALHAU DE PAULA BATALHA (CPF: 000.384.036-09)	<b>2</b>
<b>DIANA DE OLIVEIRA FRAUCHES</b>	<b>1</b>
<b>ELIANA SILVIA PEREIRA RIGO</b>	<b>2</b>
<b>JOAO FRANCISCO LUCIO</b>	<b>2</b>

**ANEXO II À ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI ESTABELECEM BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO E LUCAS ZIGONI CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Por este instrumento particular de contrato que firmam entre si, RESOLVEM AS PARTES **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços** firmado por **LUCAS ZIGONI CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade de advogados com inscrição no CNPJ nº 35.805.648/0001-10 e registrada na OAB/ES sob o nº 19.037581-2374, representada neste ato por seu sócio LUCAS ZIGONI CAMPOS, advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 11.868, portador do CPF 092.299.917-16, denominado CONTRATADO e **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01.310-916, inscrita no CNPJ sob nº 03.767.538./0001-14, sendo representada neste ato por seu representante legal e denominada CONTRATANTE, que passa a vigorar na forma das seguintes cláusulas e condições (“Contrato”):

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

1 - O presente Contrato tem por escopo a excussão dos bens imóveis dados em alienação fiduciária como garantia dos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos com lastro em créditos decorrentes de Cédula de Crédito Imobiliário, discriminados e conforme o Termo de Securitização da 290ª Série da 1ª Emissão da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, ora CONTRATANTE.

2 - A atuação do CONTRATADO abrange:

a) o acompanhamento de todo o procedimento de consolidação da propriedade, na forma da Lei 9.514/1997, dos bens imóveis - listados no Termo de Securitização conforme abaixo definido - dados em alienação fiduciária como garantia dos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos com lastro em créditos decorrentes de Cédula de Crédito Imobiliário, tudo conforme o Termo de Securitização da 290ª Série da 1ª Emissão da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO;

b) o acompanhamento de eventuais demandas judiciais propostas pelos devedores em face da CONTRATANTE, em desdobramento do procedimento de consolidação da propriedade dos referidos bens imóveis (até o trânsito em julgado);

c) o ajuizamento, se necessário, de eventuais ações de cobrança/executivas em razão da dívida vencida, de ações de reintegração (imissão) de posse e/ou ações de despejo, pela CONTRATANTE;

d) a apresentação de notícia-crime e notificações extrajudiciais, caso eventualmente se façam necessários; e

e) reporte mensal à CONTRATANTE sobre o andamento da excussão das garantias, bem como análise sobre eventuais ônus que recaiam sobre a garantia.

3 - Compromete-se o CONTRATADO a fornecer e disponibilizar, sempre que solicitado ou *sponte propria*, todas as informações e documentos necessários para o fiel cumprimento das atribuições pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

1 - Os honorários advocatícios devidos em razão da prestação dos serviços ora contratados serão pagos na seguinte forma:

a) pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no momento da contratação;

b) pagamento de 1% (um por cento) - correspondente a R\$ 803.805,00 (oitocentos e três mil e oitocentos e cinco reais) - sobre o valor de avaliação dos bens imóveis, a ser pago:

b.1. 50% (cinquenta por cento) no momento da consolidação da propriedade dos bens no patrimônio da CONTRATANTE;

b.2. 50% (cinquenta por cento) no momento da realização dos leilões de que trata o art. 27, da Lei 9.514/97 ou (sendo necessário) no momento da propositura das ações reintegratórias de posse dos imóveis e/ou ações de despejo.

Parágrafo Primeiro. Tratando-se de mais de 1 (um) imóvel a ser objeto de excussão extrajudicial, o percentual de 50% devido no momento da consolidação da propriedade será pago à medida que cada bem imóvel for consolidado na forma do art. 26, da Lei 9.514/97, na proporção de 1% da avaliação do respectivo imóvel, até atingir o limite de 50% do total previsto na alínea "b.1".

Parágrafo Segundo. Tratando-se de mais de 1 (um) imóvel a ser objeto de excussão extrajudicial, o percentual de 50% devido no momento da realização dos leilões de que trata o art. 27, da Lei 9.514/97 ou (sendo necessário) no momento da propositura das ações reintegratórias de posse dos imóveis e/ou ações de despejo, será pago à medida que cada bem imóvel for levado a leilão, independente de arrematação, ou ajuizada a respectiva ação de reintegração, na proporção de 1% da avaliação do respectivo imóvel, até atingir o limite de 50% do total previsto na alínea "b.2".

Parágrafo Terceiro. O pagamento integral do valor discriminado na alínea "b" , item "1",

da Cláusula Segunda, será devido mesmo se houver quitação da dívida, purgação da mora, dação em pagamento, sub-rogação, celebração de acordo na esfera extrajudicial ou judicial, a qualquer momento e de forma parcial ou total, bem como se houver decisão judicial, sentença ou acórdão de qualquer natureza que venham, de qualquer forma, a interferir no valor da dívida ou nas garantias em alienação fiduciária (bens imóveis) objeto da excussão do presente contrato.

2 - As partes poderão, no curso deste Contrato, se for conveniente e havendo mútuo entendimento, convencionar de modo distinto as datas e momentos de pagamento dos honorários.

I - Na hipótese de haver celebração de acordo na esfera extrajudicial ou judicial antes da consolidação da propriedade dos imóveis em nome da CONTRATANTE, os honorários advocatícios serão devidos no percentual de 1% do valor efetivamente negociado e objeto de acordo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS**

1 - Todas as despesas relacionadas a prestação de serviços constante neste instrumento correrão por conta do CONTRATANTE:

- a) as despesas relativas a obtenção de cópias, deslocamentos e outras que se fizerem necessárias serão adiantadas ou reembolsadas pelo CONTRATANTE, exclusivamente mediante comprovação;
- b) as despesas relacionadas ao pagamento de custas judiciais, tributos, emolumentos cartorários, dentre outras da mesma natureza, serão adiantadas e pagas pela CONTRATANTE, acompanhadas dos documentos comprobatórios.

Toda e qualquer despesa decorrente do presente Contrato será de responsabilidade integral do Patrimônio Separado, não cabendo à CONTRATANTE honrar com qualquer pagamento caso não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado, sendo que nestas hipóteses, o pagamento será realizado tão somente mediante aporte dos recursos necessários pelos Titulares dos CRI.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1 - Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento.

§ 1º: A rescisão contratual deverá ser informada por escrito pelas partes, de forma clara, senão por vontade das partes.

§ 2º: A rescisão contratual não impede o pagamento dos valores remanescentes até o limite destacado na cláusula 2ª nos casos em que a prestação de serviços já houver sido realizada. Para que não haja dúvidas, não há que se falar pagamento de valores para serviços que não foram realizados.

§3º Caso o CONTRATANTE ou a CONTRATADA requisite a rescisão do presente Contrato, a parte contrária ficará desobrigada no prazo de 15 (quinze) dias.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ELEIÇÃO DE FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**1. Testemunha**

**2. Testemunha**

**ANEXO III À ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA  
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 02 DE  
DEZEMBRO DE 2020 – LINK**

[https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F %23%2F%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting\\_YWRIOTVmMmEtYTY2OC00ZDM2LTgxNWMtNDU5ZWm1NjY2MTQ0%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%2522de89e620-b2ae-4c38-891c-d370c876b2e6%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522148cac7-18d1-45e0-a47d-a35efe460abe%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=1594cb07-55b5-4cd5-811d-9dcb55824411&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true](https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F%20%23%2F%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_YWRIOTVmMmEtYTY2OC00ZDM2LTgxNWMtNDU5ZWm1NjY2MTQ0%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%2522de89e620-b2ae-4c38-891c-d370c876b2e6%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522148cac7-18d1-45e0-a47d-a35efe460abe%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=1594cb07-55b5-4cd5-811d-9dcb55824411&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true)

**ANEXO IV À ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020 – CONTATO DE E-MAIL DOS INVESTIDORES**

<b>Titular do CRI</b>	<b>Contato de e-mail</b>
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLUMBIA - CREDITO PRIVADO representado por seu gestor CAIXA ECONOMICA FEDERAL	<a href="mailto:geafe01@caixa.gov.br">geafe01@caixa.gov.br</a> ; <a href="mailto:gedef04@caixa.gov.br">gedef04@caixa.gov.br</a> ; <a href="mailto:fernando.h.augusto@caixa.gov.br">fernando.h.augusto@caixa.gov.br</a> ; <a href="mailto:mauricio.a.costa@caixa.gov.br">mauricio.a.costa@caixa.gov.br</a>
AMANDA CALMON DE FREITAS	<a href="mailto:amanda.calmon@uol.com.br">amanda.calmon@uol.com.br</a> ;
UCL - ENSINO SUPERIOR UNIFICADO CENTRO LESTE	<a href="mailto:boulanger_90@hotmail.com">boulanger_90@hotmail.com</a> ; <a href="mailto:financeiro@ucl.br">financeiro@ucl.br</a>
ANA LUCIA KASTRUP FRIEDHEIM	<a href="mailto:anafriedheim@gmail.com">anafriedheim@gmail.com</a>
DIANA DE OLIVEIRA FRAUCHES	<a href="mailto:dianafrauches@gmail.com">dianafrauches@gmail.com</a>
IRANY DE PAULA VARGAS JUNIOR	<a href="mailto:iranyjr@vargasjr.com.br">iranyjr@vargasjr.com.br</a>
JOAO ANTONIO THOMAZINI	<a href="mailto:joao-thomazini@hotmail.com">joao-thomazini@hotmail.com</a>
JOAO FRANCISCO LUCIO	<a href="mailto:jl@lucios.com">jl@lucios.com</a>
MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA DA GAMA	<a href="mailto:mpngama@terra.com.br">mpngama@terra.com.br</a>
ERNST CHRISTIAAN KOOPMAN	<a href="mailto:ernst.koopman@gmail.com">ernst.koopman@gmail.com</a>
LEONARDO ABREU DE ALMEIDA	<a href="mailto:leonardo@facom.com.br">leonardo@facom.com.br</a> ; <a href="mailto:leonardo@lucios.com">leonardo@lucios.com</a>
JOSE SERGIO FRANCO	<a href="mailto:jsfranco@globo.com">jsfranco@globo.com</a>
ELIANA SILVIA PEREIRA RIGO	<a href="mailto:elianasprigo@yahoo.com.br">elianasprigo@yahoo.com.br</a>
GIOVANI BENETTI DE FREITAS MACIEL	<a href="mailto:giovani@uaidistribuidora.com">giovani@uaidistribuidora.com</a>
BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	<a href="mailto:ewertonluiscosta@banestes.com.br">ewertonluiscosta@banestes.com.br</a> ; <a href="mailto:fbsanhotene@banestes.com.br">fbsanhotene@banestes.com.br</a> ; <a href="mailto:mesadeoperacoes@banestes.com.br">mesadeoperacoes@banestes.com.br</a> ; <a href="mailto:karlaramalhete@banestes.com.br">karlaramalhete@banestes.com.br</a> ; <a href="mailto:gilliardferrari@banestes.com.br">gilliardferrari@banestes.com.br</a> ; <a href="mailto:amfabiano@banestes.com.br">amfabiano@banestes.com.br</a> ;
FL PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CREDITO PRIVADO representado por seu gestor RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	<a href="mailto:adriana.meliande@rjigestora.com.br">adriana.meliande@rjigestora.com.br</a> ; <a href="mailto:mauromello@rjicv.com.br">mauromello@rjicv.com.br</a> ; <a href="mailto:adriana.meliande@rjicv.com.br">adriana.meliande@rjicv.com.br</a> ; <a href="mailto:laila.figueiredo@rjicv.com.br">laila.figueiredo@rjicv.com.br</a> ; <a href="mailto:legal@rjicv.com.br">legal@rjicv.com.br</a> ; <a href="mailto:backoffice.adm@rjicv.com.br">backoffice.adm@rjicv.com.br</a> ; < <a href="mailto:gestao@rjigestora.com.br">gestao@rjigestora.com.br</a> >; < <a href="mailto:joana.caldas@rjicv.com.br">joana.caldas@rjicv.com.br</a> >; <a href="mailto:agnes.dias@rjicv.com.br">agnes.dias@rjicv.com.br</a> ;

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 26742C17DD3A4953B441EE41C93F2623

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 290 - novo.pdf

Identificacao do envelope:

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 14

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Qtde Págs Certificado: 2

Rubrica: 6

Jessica Scanavaque de Castro

Assinatura guiada: Ativado

Av. Paulista, 1374 - 16o Andar

Selo com ID do Envelope: Ativado

São Paulo, 01310-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jessica.castro@grupopan.com

Endereço IP: 200.219.254.133

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jessica Scanavaque de Castro

Local: DocuSign

02/12/2020 18:29:31

jessica.castro@grupopan.com

## Eventos de Signatários

### Assinatura

### Data/Hora

Fernanda Reis da Fonseca

DocuSigned by:  
  
 C1E9BB64267B4E0...

Enviado: 02/12/2020 18:34:42

ffonseca@pentagonotrustee.com.br

Visualizado: 02/12/2020 21:08:29

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 02/12/2020 21:08:46

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Tipo de assinatura: DS Electronic

Usando endereço IP: 177.81.40.116

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Giovanna Z. S.

DocuSigned by:  
  
 085F5C37C460437...

Enviado: 02/12/2020 18:34:41

giovanna.scallet@grupopan.com

Visualizado: 02/12/2020 18:50:22

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 02/12/2020 18:50:43

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Tipo de assinatura: DS Electronic

Usando endereço IP: 200.247.145.150

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Lucas Zigoni Campos

DocuSigned by:  
  
 00DFE4839D4D1437...

Enviado: 02/12/2020 18:34:42

lucaszigoni@lzc.adv.br

Visualizado: 03/12/2020 11:27:18

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 03/12/2020 11:29:35

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Tipo de assinatura: DS Electronic

Usando endereço IP: 164.163.204.92

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Roberto Saka

DocuSigned by:  
  
 185A563252D94A0...

Enviado: 02/12/2020 18:34:41

roberto.saka@grupopan.com

Visualizado: 02/12/2020 19:17:43

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 02/12/2020 19:17:53

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Tipo de assinatura: DS Electronic

Usando endereço IP: 201.43.149.120

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
<p>Stella Sampere Squarizi  stella.squarizi@grupopan.com  Banco Pan S.A</p> <p>Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Detalhes do provedor de assinatura:</b>  Tipo de assinatura: DS Electronic</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>  Não disponível através do DocuSign</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  Usando endereço IP: 200.219.254.133</p>	<p>Enviado: 02/12/2020 18:34:42  Visualizado: 03/12/2020 08:46:44  Assinado: 03/12/2020 08:46:57</p>

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
------------------------------------	------------	-----------

Eventos de Editores	Status	Data/Hora
---------------------	--------	-----------

Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
--------------------	--------	-----------

Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
---	--------	-----------

Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
---------------------------------	--------	-----------

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
------------------	--------	-----------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
-------------------------	------------	-----------

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
---------------------	------------	-----------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/12/2020 18:34:42
Entrega certificada	Segurança verificada	03/12/2020 08:46:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/12/2020 08:46:57
Concluído	Segurança verificada	03/12/2020 11:29:35

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------